



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2006



Série

Número 243

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DOS RECURSOS HUMANOS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho conjunto

SECRETARIAREGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Aviso

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO

Aviso

SECRETARIAREGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Aviso

SECRETARIAS REGIONAIS DOS RECURSOS HUMANOS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS**Despacho conjunto**

Serviço Externo de Saúde no Trabalho – Autorização – Nóbrega & Araújo, Ldª.

Despacho conjunto n.º. /2006 – Nos termos do disposto no artigo 237º. da Lei n.º. 35/2004, de 29 de Julho, que regulamenta o Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º. 99/2003, de 27 de Agosto, adaptados à Região Autónoma da Madeira respectivamente pelo Decreto Legislativo Regional n.º. 13/2005/M, de 3 de Agosto e Decreto Legislativo Regional n.º. 3/2004/M, de 18 de Março é concedida autorização à empresa Nóbrega & Araújo, Ldª., com o número de identificação de pessoa colectiva 511 033 516 e sede e único estabelecimento situado na Rua da Figueira Preta, n.º. 10 – 2º, 9050-014 FUNCHAL, que tem por objecto social a prestação de cuidados médicos, de enfermagem e afins, saúde e gestão, actividades de segurança, higiene e saúde no trabalho, consultoria na área da saúde, para prestação de serviços externos na área da saúde no trabalho nos sectores de actividade constantes da seguinte lista:

- Serração, Aplainamento e Impregnação da Madeira;
- Fabricação de Mobiliário de Colchões;
- Comércio de Veículos Automóveis;
- Manutenção e Reparação de Veículos Automóveis;
- Comércio de Peças e Acessórios para Veículos Automóveis
- Comércio; Manutenção e Reparação de Motociclos, de suas peças e acessórios;
- Comércio a Retalho de Combustível para Veículos a Motor;
- Agentes do Comércio por Grosso;
- Comércio por Grosso de Produtos Agrícolas, Brutos e Animais Vivos;
- Comércio por Grosso de Produtos Alimentares, Bebidas e Tabaco;
- Comércio por Grosso de Bens de Consumo, excepto Alimentares, Bebidas e Tabaco;
- Comércio por Grosso de Máquinas e Equipamentos;
- Comércio por Grosso, n.e.;
- Comércio a Retalho em Estabelecimentos não Especializados;
- Comércio a Retalho de Produtos Alimentares, Bebidas e Tabaco em Estabelecimentos Especializados;
- Comércio a Retalho de Produtos Farmacêuticos, Médicos Cosméticos e de Higiene;
- Comércio a Retalho de Outros Produtos Novos em Estabelecimentos Especializados;
- Comércio a Retalho Não efectuado em Estabelecimentos:
 - Reparação de bens Pessoais e Domésticos;
 - Estabelecimentos Hoteleiros;
 - Restaurantes;
 - Estabelecimentos de Bebidas;
 - Cantinas e Fornecimento de Refeições ao Domicílio;
 - Outros Transportes Terrestres;
 - Agências de Viagens e de Turismo e Outras Actividades de Apoio ao Turismo;
 - Intermediação Monetária;
 - Actividades Imobiliárias por Conta de Outrem;
 - Actividades Jurídicas, de Contabilidade e de Auditoria;
 - Consultoria Fiscal;
 - Estudos de Mercado e Sondagens de Opinião; Consultoria Empresarial e de Gestão; Gestão de Sociedades de Participações Sociais;
 - Saneamento, Limpeza Pública e Actividades Similares;
 - Outras Actividades de Serviços.

Secretarias Regionais dos Recursos Humanos e dos Assuntos Sociais, em 26 de Outubro de 2006.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS, Eduardo António Brazão de Castro

A SECRETÁRIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Conceição Maria de Sousa Nunes Almeida Estudante

SECRETARIAREGIONALDO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES**Aviso**

Por despacho do Senhor Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 05/12/2006:

- foi autorizada a nomeação definitiva, de JOSÉ FIRMINO FREITAS FERREIRA, para a categoria de Jardineiro Principal, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Estradas.

Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 12 de Dezembro de 2006.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

SECRETARIAREGIONALDAEDUCAÇÃO**Aviso**

Nos termos do n.º 2 do art. 38º do Decreto-Lei n.º 553/89, de 21/11, aplicado à RAM, pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/81/M, de 16/09, e no uso das competências previstas na alínea d) do n.º 3 do artigo 2º do Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2005/M, de 22/04, procede-se à publicação da relação dos Estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo abrangidos pela concessão de paralelismo pedagógico.

CONCELHO DO FUNCHAL

- Um ano, até 2006/2007, inclusive, aos seguintes estabelecimentos:

- Colégio de Santa Teresinha, 1º, 2º e 3º Ciclos;
- Externato Nun' Álvares, 1º Ciclo;
- Complexo Social e Escolar D. Olga de Brito, 1º Ciclo;
- Externato Adventista, 1º Ciclo.

- Três anos, até 2008/2009, inclusive, aos seguintes estabelecimentos:

- Externato da Apresentação de Maria, 1º, 2º e 3º Ciclos;
- Colégio Infante D. Henrique, 1º, 2º e 3º Ciclos;
- Escola Salesiana de Artes e Ofícios, 1º, 2º e 3º Ciclos;
- Externato Júlio Dinis, 2º Ciclo;
- Externato Lisbonense, 1º Ciclo;
- Escola Princesa Dona Maria Amélia, 1º Ciclo;
- Externato D. Maria Eugénia Canavial, 1º Ciclo;
- Externato do Bom Jesus, 1º Ciclo;
- Escola de São João – Externato, 1º Ciclo.

CONCELHO DE SANTA CRUZ

- Três anos, até 2008/09, inclusive, aos seguintes estabelecimentos:

- Escola Arendrup – Externato, 1º Ciclo;
- Escola de Santo Condestável – Externato, 1º Ciclo;
- Externato de S. Francisco de Sales, 1º Ciclo.

CONCELHO DE MACHICO

- Três anos, até 2008/09, inclusive, aos seguintes estabelecimentos:

- Escola de Sant' Ana - Externato, 1º Ciclo.

CONCELHO DA CALHETA

- Três anos, até 2008/2009, inclusive, aos seguintes estabelecimentos:

Externato de São Francisco de Sales, 1º Ciclo.
CONCELHO DE CÂMARA DE LOBOS

- Três anos, até 2008/2009, inclusive, aos seguintes estabelecimentos:

Externato do Espírito Santo, 1º Ciclo.

CONCELHO DO PORTO SANTO

- Três anos, até 2008/2009, inclusive, aos seguintes estabelecimentos: Escola de Nossa Senhora da Conceição – Externato, 1º Ciclo.

Funchal, 15 de Dezembro de 2006

O DIRECTOR REGIONAL, Rui Anacleto Mendes Alves

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Aviso

Por Despacho do Secretário Regional do Plano e Finanças, datado de 5 de Julho de 2006:

- Foi autorizado a celebração do Contrato Administrativo de Provisão com Miguel Gomes Nunes, para exercer as funções correspondentes à categoria de Técnico Superior de 2ª. Classe, da carreira Técnico Superior, na Direcção Regional do Património da Secretaria Regional do Plano e Finanças, após aprovação em concurso externo de ingresso, com a remuneração mensal de 1 033,36 euros, com efeitos a partir de 11 de Dezembro de 2006.

(Nos termos do artº. 114º. da Lei nº. 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 14 de Dezembro de 2006.

O CHEFE DO GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Aviso

1 - Nos termos do Nº1, alínea c) e Nº 2 do art. 4º, do Dec. - Lei Nº 404-A/98 de 18 de Dezembro, alterado pela Lei. Nº 44/99, de 11 de Junho e do Nº 1 do artº 28º do Dec.-Lei Nº 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Senhor Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, de 30 de Novembro de 2006, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de uma vaga da categoria de Médico Veterinário Principal, da carreira Médico Veterinário, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Pescas, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional Nº 11/96/M, de 06 de Setembro, alterado pelo Dec. Reg. Reg. Nº18/99-M de 30 de Novembro.

2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de Médico Veterinário Principal, constante no mapa anexo ao Dec. Lei Nº 404-A/98 de 18 de Dezembro, situando-se o local de trabalho no concelho do Funchal sendo as condições, de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.

3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.

4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, na realização de actividades sanitárias visando a inspecção sanitária de pescado, o controlo de aplicação de normas sanitárias à produção e colocação no mercado dos produtos da pesca e aquicultura e a saúde pública.

5 - São requisitos de admissão ao concurso:

5.1 - Gerais - os constantes no artigo 29º do D. L. Nº 204/98, de 11 de Julho.

5.2 - Especiais: Possuam a categoria de Médico Veterinário de 1ª classe, da carreira Médico Veterinário, com pelo menos três anos de serviço na categoria classificados de Bom, e ainda aos técnicos Especialistas Principais, com curso superior que não confira grau de licenciatura, desde que previamente habilitados com formação adequada.

6 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela Direcção Regional de Pescas, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, Avenida Arriaga, Edifício do Golden Gate, 9004-528 Funchal.

6.1 - Do requerimento deverão constar:

a) - Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);

b) - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;

c) - Habilitações Académicas;

d) - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso;

e) - Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;

f) - Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;

g) - Classificação de Serviço no período de tempo na categoria imediatamente inferior aquela que concorre.

6.2 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações Académicas;

b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;

c) - Currículo vitae detalhado, dactilografado em papel A4, onde constem os seguintes elementos: Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

6.2.1 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) do número anterior desde que os

candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.

6.2.2 - Os funcionários da Direcção Regional de Pescas, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b), do ponto 6.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.

7 - O método de selecção a utilizar será o seguinte:
- Avaliação curricular

7.1 - Na avaliação curricular o júri terá em conta os seguintes factores:

- Habilitações Académicas de Base;
- Experiência Profissional, nas correspondentes áreas funcionais;
- Formação profissional.

8 - No método de selecção a aplicar os resultados obtidos serão classificados de 0 a 20 valores.

9 - Os critérios de apreciação e de ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula constam da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixados na Direcção Regional de Pescas, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, à Estrada da Pontinha, no Funchal.

11 - Em caso de igualdade de classificação aplicar-se-á de acordo com o artº 37º do Dec. Lei Nº 204/98, de 11 de Julho.

12 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

14 - O júri terá a seguinte composição:

Presidente:
Dr. Miguel Jorge Alves França Dória – Director Serviços.

Vogais efectivos:
1º - Dr. Vasco Luís Camacho Rodrigues – Chefe de Divisão – que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
2º - Dr. Nuno Manuel Abreu Gouveia – Chefe de Divisão; – que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Vogais Suplentes:
1º - Dr. Rui Francisco Bettencourt Silva – Chefe de Divisão;
2º - Dr. João Álvaro Nóbrega Ferreira. – Consultor Jurídico Assessor Principal;

15 - Este concurso reger-se-á pelo Decreto-Lei nº 204/98 de 11 de Julho e pelo Dec. Lei Nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei. Nº 44/99 de 11 de Junho.

Funchal, Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, aos 7 de Dezembro de 2006

O Chefe de Gabinete, José Miguel da Silva Branco

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentam os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)